



SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E CULTURA

## **Edital Convocatório Nº 001/2022**

### **CICLO JUNINO 2022**

#### **1.0 DA FINALIDADE**

1.1 Constitui objeto desta Convocatória a habilitação e seleção das propostas de atividades artísticas e culturais para compor a programação do Ciclo Junino do ano de 2022 do Município do Jaboatão dos Guararapes, a ser executada pela Secretaria Executiva de Turismo e Cultura entre os dias 10 de junho à 02 de julho de 2022.

#### **2.0 DO PROPONENTE**

2.1 Poderão participar desta convocatória:

a) Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá comprovar exclusividade do artista individual ou de grupo, apresentando documento através de procuração autorizando a representação do mesmo, assinado pelo artista. Já para os casos de grupos e bandas serão necessárias pelo menos duas assinaturas de integrantes.

- Anexar um documento de identificação com foto e assinatura de todos os membros da banda ou grupo que forem assinar a procuração para conferência da assinatura por parte do servidor municipal no ato da inscrição.

b) Grupo constituído legalmente como Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Artista Microempreendedor Individual (MEI) e Empresário



## SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E CULTURA

Individual;

- d) Pessoa Física maior de 18 anos, que deverá comprovar sua atuação como artista, há pelo menos 01 anos de atuação comprovada através de consagração pública. (matérias de jornais, blogs, revistas, fotos ou vídeos, dentre outros documentos que comprovem sua atuação artística).
- e) É imprescindível que o proponente esteja cadastrado no cadastro cultural do município do Jabotão dos Guararapes.

### **3.0 DOS IMPEDIMENTOS**

- 3.1 Não é permitida a inscrição de integrantes da Comissão de Avaliação das Propostas inscritas nesta Convocatória.
- 3.2 Não é permitida a inscrição por parte de funcionários comissionados, efetivos ou terceirizados da prefeitura de Jabotão dos Guararapes.

### **4.0 DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 Serão aceitas as inscrições de artistas e grupos musicais e/ou culturais que apresentem propostas de shows e atrações culturais, que se relacionem com a cultura popular com referência ao Ciclo Junino, compreendendo os trios pé-de-serra, coco de roda, forró, quadrilha, pastoril dentre outros;
- 4.2 As propostas deverão ser apresentadas em envelopes individuais, externamente identificados ou anexado por e-mail, enviado ao endereço eletrônico ([cultura.patrimonio@jaboatao.pe.gov.br](mailto:cultura.patrimonio@jaboatao.pe.gov.br)).



## SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E CULTURA

**4.3** Para efetivação das inscrições, se faz necessário o envio dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchido, datado e assinado.
- b) Material comprobatório e de consagração promocional como: Declarações Técnicas de prestação de serviços, releases, fotos, CDs, DVDs, matérias e notas em jornais e blogs, fotografias, filmagens, folder e outros.
- c) Além de todos os itens do anexo III.

4.3.1 Não serão permitidas alterações no Formulário de Inscrição que omitam informações importantes à avaliação das propostas apresentadas.

4.3.2 Não será permitida a entrega de materiais e/ou documentos complementares, nem a substituição de documentos depois de entregues os envelopes de inscrição ou envio do e-mail de inscrição.

4.3.3 O acréscimo de informações não pertinentes ou não exigidas será desconsiderado para fins de pontuação.

**4.4** No caso de realização de shows com necessidades técnicas e de infraestrutura especiais, as mesmas deverão ser indicadas e quantificadas, no ato da inscrição, para validação da viabilidade de sua execução, de acordo com as condições oferecidas pela Secretaria Executiva de Turismo e Cultura.

**4.5** Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas desta Convocatória e do Formulário de Inscrição.

**Parágrafo Único:** A documentação mencionada no item 2.1 a), devem constar



## SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E CULTURA

no envelope no ato da inscrição ou enviado por e-mail, junto aos demais anexos do item 2.0.

### **5.0 DO PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** As inscrições deste edital serão realizadas de forma presencial ou virtual (por e-mail). Tendo início no dia 20 de maio e término no dia 31 de maio de 2022, sempre das 9h às 14h.

**5.2** Para o recebimento das inscrições virtuais só serão aceitas as propostas enviadas por e-mail até às 14h do dia 31 de maio de 2022, considerando o horário de Brasília.

- As inscrições presenciais acontecerão de segunda a sexta-feira, no horário das 09 horas às 14 horas, no Centro Cultural Miguel Arraes (*Avenida Doutor Júlio Maranhão, 1668, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.315-010*), e na Biblioteca Pública Municipal Benedito Da Cunha Melo (*Marilita Martins, 47 – Centro, Jaboatão dos Guararapes/PE*);
- Ou através do e-mail [cultura.patrimonio@jaboatao.pe.gov.br](mailto:cultura.patrimonio@jaboatao.pe.gov.br), com todos os arquivos em anexo solicitados nos anexos deste edital.

**Parágrafo Único:** não serão aceitas inscrições de qualquer outra forma de encaminhamento que não esteja relacionado neste edital, assim como não serão aceitas inscrições fora do período acima citado.

### **6.0 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**



## SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E CULTURA

- 6.1** As propostas inscritas serão submetidas à análise de uma Comissão de Avaliação Artística formada por 05 representantes da Secretaria executiva de turismo e Cultura, constituída através da Portaria Nº xxx/2022.
- 6.2** Serão habilitadas e depois classificadas aquelas propostas que, ao final da avaliação tenham atendidos todos os critérios de documentos exigidos por este edital, além da conceituação atribuída à consagração artística e ao objeto, exigidos e avaliados pela comissão artística, no cumprimento desta Convocatória.
- 6.3** As propostas habilitadas não necessariamente serão contratadas.
- 6.4** A programação deste Evento (data, horário local, roteiro e grade de serviços), será executada pela Secretaria Executiva de Turismo e Cultura, com os selecionados pela Comissão de Avaliação Artística.
- 6.5** O resultado desta seleção será divulgado no diário oficial do município e no Portal da Cultura de Jaboatão dos Guararapes. [www.viver.jaboatao.pe.gov.br](http://www.viver.jaboatao.pe.gov.br)
- 6.6** O e-mail e contato telefónico informado na ficha de inscrição, serão o seu canal de comunicação com a prefeitura, por isso fiquem atentos a possíveis contatos.

## **7.0 DA PROGRAMAÇÃO**

- 7.1** É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso e cessão de direitos autorais, patrimoniais, de textos, imagem ou musicais relacionados às propostas inscritas, que obrigatoriamente devem ser apresentados após a seleção, caso solicitados.



## SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E CULTURA

**7.2** A quantidade de propostas selecionadas está condicionada ao perfil da programação, à avaliação do conteúdo, e aos recursos orçamentários e programação financeira, destinado ao Ciclo Junino 2022.

**7.3** Para este edital teremos cachês artísticos com valores entre R\$ 3.000,00 (três mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) respeitando a tabela do anexo V, é necessário anexar as notas

**7.4** Serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem ou não chegarem a um consenso quanto ao valor da execução.

**7.5** Na ocorrência dos casos a seguir listados a Secretaria Executiva de Turismo e Cultura, poderá convidar artistas e grupos para compor a Programação Oficial do Ciclo Junino 2022.

- a) Quando não houver inscrições suficientes;
- b) Quando as propostas não cumprirem com as exigências da Convocatória e seus anexos;
- c) Quando as propostas habilitadas para compor a programação não concordarem com a adequação orçamentária;
- d) Quando houver desistência.

Tabela dos valores por manifestação cultural

<b>Manifestações culturais</b>	<b>Valor máximo</b>
<b>Trio forró</b>	R\$ 3.000,00
<b>Trio de forró com banda (com 5 músicos ou mais na banda)</b>	R\$ 5.000,00



## SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E CULTURA

<b>Artista solo</b>	R\$ 3.000,00
<b>Artista solo (com 5 músicos ou mais na banda)</b>	R\$ 5.000,00
<b>Quadrilha junina</b>	R\$ 5.000,00
<b>Coco de Roda</b>	R\$ 5.000,00
<b>Bandas ou grupos musicais</b>	R\$ 3.000,00
<b>Bandas ou grupos musicais (com 5 músicos ou mais na banda)</b>	R\$ 5.000,00
<b>Grupos de dança</b>	R\$ 3.000,00
<b>Grupos de teatro</b>	R\$ 3.000,00

### **8.0 DO INSTRUMENTO JURÍDICO**

**8.1** No presente edital, considerando que será apenas apresentações sem obrigações futuras, o contrato será substituído por nota de empenho conforme legislação vigente.

**8.2** **Parágrafo Único:** Serão descontados do valor total da proposta financeira apresentada, todos os tributos incidentes na relação contratual-tributária a ser firmada junto à Secretaria Executiva de Turismo e Cultura.

### **9.0 DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** O valor total do presente Edital é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), devidamente distribuídos nas propostas contempladas.

**9.2** O valor será pago em parcela única, conforme cronograma



#### SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E CULTURA

estabelecido pela Secretaria Executiva de Turismo e Cultura, em um prazo de até 60 dias após a devida apresentação.

- 9.3 Do valor bruto previsto para pagamento, haverá a retenção dos tributos, de acordo com os limites previstos na legislação em vigor.
- 9.4 Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado.
- 9.5 Serão selecionadas propostas até o limite do valor total dos recursos previstos no item 9.1. deste Edital.

### **10.0 DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO**

- a) Para fins de contratação, os proponentes deverão apresentar os documentos listados abaixo no ato da inscrição.
- b) Pessoa Física: RG, CPF, Comprovante de regularidade do CPF, PIS/NIT; Comprovante de Residência – em caso de comprovante em nome de terceiros, comprovar parentesco e/ou contrato de locação; e Comprovante de Conta Corrente ativa, em nome do titular; comprovação do cadastro cultural do município do Jabotão dos Guararapes em nome do proponente
- c) Pessoa Jurídica: CNPJ; Contrato Social e/ou Estatuto Social; Certificado de MEI, Comprovante de Endereço igual ao que consta no CNPJ, Certidões Negativas Municipais, Estaduais e Federais; certidão de falência e Comprovante de Conta Corrente pessoa jurídica, ou seja, atrelada ao CNPJ, comprovação do cadastro cultural do município do Jabotão dos Guararapes em nome do proponente.
- d) Todos os itens do anexo III.

**Parágrafo Único:** O microempreendedor individual fica dispensado da





## SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E CULTURA

apresentação de contrato social e/ou Estatuto Social, e da certidão de FGTS, caso não tenha funcionário.

10.1 Quanto a documentação necessária para efetivação dos pagamentos, além das apresentadas no ato da inscrição, deverá ser entregue quando solicitados pela Secretaria em até 3 dias úteis:

- a) Comprovação artística da apresentação no evento através de relatório fotográfico e audiovisual de no mínimo cinco minutos em arquivo físico a ser entregue no ato da prestação de contas da apresentação;
- b) Em caso de pessoa jurídica: nota fiscal referente ao serviço realizado, e as certidões atualizadas, que deverão estar válidas até o ato do pagamento

10.2 Os pagamentos serão efetuados em parcela única em data posterior à realização do Evento, mediante apresentação de Nota Fiscal, recibo e declaração de Ciência de Cachê (assinados pelo proponente), comprovação através de registro áudio visual de no mínimo 05 minutos, não havendo antecipação de qualquer valor.

10.3 Caso necessário, a Secretaria Executiva de Turismo e Cultura poderá solicitar outros documentos.

10.4 Para os cachês sem comprovação à convocatória de propostas para o evento do Ciclo Junino de 2022, ou seja, os que não comprovados o reconhecimento artístico ou a justificativa de preço de cachê, os valores a serem pagos por apresentação não poderão ultrapassar os limites de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

10.5 O Prazo para apresentação dos documentos é improrrogável;

10.6 Os convocados que não cumprirem o prazo constante no item 9.1,



SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E CULTURA

serão considerados desabilitados.

## **11.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A presente Convocatória e os anexos ficarão à disposição dos interessados exclusivamente no site – [www.viver.jaboatao.pe.gov.br](http://www.viver.jaboatao.pe.gov.br)

Jaboatão dos Guararapes, 20 de maio de 2022.

**Pedro Henrique Carvalho**

**Secretário Executivo de Turismo e Cultura**